LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 02/10/89

"Dispõe sobre assinatura de Convênio"

O Povo de Manhumirim, através de seus representantes na Câmara Municipal APROVA e o Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com o P E A E - Programa Estadual de Alimentação Escolar, para o quadriênio de 1989 a 1992.

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 02 de Outubro de 1989.

Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.